LEI MUNICIPAL Nº 1.908, 11 DE MAIO DE 1982

Modifica denominação de logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Dr. Miranda o trecho da Avenida Duque de Caxias que tem início em toda a extensão do Santuário do Imaculado Coração de Maria e início na Rua Silviano Brandão e vai até as esquinas das Ruas Cel. Octávio Meyer e Adalberto Ferraz, atravessando a Avenida Dr. João Beraldo.

 Art. 2º - Denominar-se-á Praça Duque de Caxias o logradouro público que circunda o Mercado Municipal, com início na Praça Dr. Garcia Coutinho e fim na Avenida Dr. Miranda descrita no artigo primeiro, tudo conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 João Batista Rosa

 Prefeito Municipal